

Agrolândia

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA 03/2021

Publicação Nº 3327139

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº03/2021

O Prefeito Municipal, através da Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo de Agrolândia – SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 03/2021 para a contratação temporária de Professor Educação Infantil – Habilitado/não habilitado, para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, mediante as restrições impostas pela Covid-19.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 030/2002.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020 que Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2020, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Agrolândia, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

CONSIDERANDO o ano letivo em andamento, implicando na contratação de profissionais para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de servidores, para atuar nas Unidades de Educação visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários, tendo em vista o impedimento de convocar candidatos do concurso público para o preenchimento de cargo de provimento efetivo, pois não houve vacância

CONSIDERANDO o não haver disponibilidade de pessoal para contratação tendo em vista que a listagem dos aprovados do processo seletivo 002/2020 esgotou;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos; e o Artigo 1º da Lei n. 030 de 09 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE,

Tornar público o Edital de CHAMADA PÚBLICA para o provimento de quatro (02) vaga temporárias para o cargo de Professor Educação Infantil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para atuar nas vagas existentes para o funcionamento dos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil ;

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, e classificados no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem no período;

1.3 Os candidatos que pertencerem ao grupo de risco para Covid-19, não poderão ser classificados para escolher vaga no decorrer do período;

1.4 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo.

2. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

2.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação na Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, localizado na Avenida 25 de Julho, 800, entre os dias 04/10/2021 até 06/10/2021, no horário 8h00min às 11h00min e 14h00 às 16h00min.

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Professor	02	Até 40 h	R\$ 2886,15 (habilitado) R\$2308,92 (cursando)	Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Pedagogia ou normal superior para atuar na Educação Infantil

2.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar na Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, cópias autenticadas:

- 2.2.1 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
- 2.2.2 Fotocópia do histórico escolar ou diploma de pedagogia;
- 2.2.3 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
- 2.2.4 Comprovante de participação em cursos de especialização, aperfeiçoamento se houver.

2.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, do tempo de serviço na área de atuação quando houver e cursos.

3.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e cursos:

- a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, e outras na função pretendida;
- b) Cópias de certificados, diplomas de participação em cursos (somando até 120hs) e especialização.

3.3 Havendo mais de dois candidatos interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e ano;
- b) Maior Habilitação profissional, considerando: título de especialização, cursos de aperfeiçoamento na área do referido cargo (mínimo de 10h cada curso, máximo 120hs 2020,2019,2018);
- c) Maior idade;
- d) Número de filhos;

3.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

4.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

4.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, www.agrolandia.sc.gov.br e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

4.4 A Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

4.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessárias para a contratação;

5.2 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.agrolandia.sc.gov.br,

5.3 O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento;

5.4 O candidato deverá deixar seu contato atualizado para a oferta da vaga, o que implica em perder o direito a mesma em caso de não responder ao chamado no prazo de 24 horas;

5.5 A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo;

5.6 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria de Educação para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 030/2002 e suas alterações;

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

5.7 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração que não possui nenhum fato impeditivo de exercer a função, de segunda a sexta feira nos horários entres 07h30min às 17h00min
- Carteirinha SUS
- Tipagem Sanguínea
- Certidão nascimento filhos até 14 anos.
- Atestado vacinação filhos menores de 6 anos.
- Atestado de frequência escolar acima de 6 anos até 14anos.
- Comprovante de residência
- Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho (frente e verso), último registro de contrato de trabalho e página em branco referente ao próximo registro.

5.8 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

5.9 O chefe do executivo poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Agrolândia, 01 de outubro de 2021.

Monica Denzer José Constante
Secretária do Desenvolvimento Educacional
Cultural e Esportivo
Prefeito Municipal de Agrolândia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
WhatsApp: _____
E-mail: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): _____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 03/2021 para Admissão de Agente de Serviços Gerais, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
 PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
 PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

DECRETO N 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3323678

DECRETO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
 Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do Artigo 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, data transferida em virtude do dia 15 de outubro, Dia do Professor, e do dia 28 de outubro, consagrado ao Servidor Público Municipal (art. 225 da Lei Complementar nº 02, 27 de agosto de 1990).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 30 de setembro de 2021.

José Constante
 Prefeito Municipal

Valmir Batista
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO N 137, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Publicação Nº 3327302

DECRETO Nº 137, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 126, de 17 de setembro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.990, de 11 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 126, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - representantes de cada uma das Secretarias Municipais a seguir indicadas:

a) 01 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo:
 - Mônica Denzer – titular
 - Grasiella da Silva Krieger – suplente

b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social:
 - Artur Felipe Metzger – titular
 - Miriam Doli Maske Wiesener – suplente
 - Bruna Luiza Pratto Bauer – titular
 - Guido Bauer – suplente